



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2542 / 2018

Autoriza a Prefeitura a realizar o plantio comemorativo de mudas de árvores em número igual ao de aniversário da cidade de Caxambu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Caxambu, fica a Prefeitura autorizada a realizar a cada ano o plantio comemorativo de mudas de árvores em quantidade igual ao de número de anos de aniversário.

Art. 2º – As mudas de árvores serão plantadas preferencialmente em área urbana, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação e apoio operacional e logístico da Secretaria Municipal de Meio ambiente, inclusive com o fornecimento de mudas, indicação dos locais de plantio preferencialmente dentro de áreas de recarga de águas ou áreas desmatadas.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio ao projeto, com a abordagem e divulgação nas escolas da rede municipal na semana que antecede o aniversário da cidade (16 de setembro), para despertar a conscientização ambiental e realizar a escolha de alunos para participar do plantio.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 06 de dezembro de 2018.


DIOGO CURÍ HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino